



Nº 26- 14/12/11

ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima sexta reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vice Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Vice Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Ausente desta reunião esteve o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, por se encontrar em Bruxelas numa reunião do Comité das Regiões, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Vice Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E REQUERIMENTOS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRA-ESTRUTURAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº1

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE” – REVISÃO DE PREÇOS

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) ACTA DE APRECIACÃO E ORDENAÇÃO DE CANDIDATOS – CONCURSO/SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES 13 E 14 DO CIBORRO

C) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – MUSICAFÉ

D) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ O CHAPARRAL/CORTIÇADAS DE LAVRE

E) FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BALLET- EXECUÇÃO DE FIGURINOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – PESSOA SINGULAR - AJUSTE DIRECTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

F) LECCIONAÇÃO DE AULAS DA ESCOLA DE NATAÇÃO MUNICIPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – PESSOA SINGULAR - AJUSTE DIRECTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

4. ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DO BISPO – ATL DE VERÃO DE 2011 EM S. GERALDO

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA BOA FÉ – TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LECTIVO 2011/12 – MÊS DE OUTUBRO 2011

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JI/EB1 DE FVF – ANO LECTIVO 2011/2012 – NOVEMBRO DE 2011

D) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LECTIVO 2011/12

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO PARA CURSO DE FORMAÇÃO – CASA DO POVO DE LAVRE

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª RESISTENCIA BTT – TEAM AVENTURA

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA – REDE DE CENTROS DE ACOLHIMENTO TURISTICO – “CHAVES DO ALENTEJO”

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO U.E. OBSERVATÓRIO DE TURISMO

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MUSICA/SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO - ENSEMBLE MONTE MOR

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO 2011

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, AO ABRIGO DO RMES PARA SUINICULTURA DA HERDADE DA ADUA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – ES 01/04

8. PROPOSTA DE ACTA Nº24 DE 16/11/11

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: MANUEL BAPTISTA BERNARDO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de demolição e reconstrução de moradia unifamiliar sita no prédio rústico denominado “Monte do Ricome”, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável Vera Cristina Florindo Simões, engenheira civil.

Data de entrada do requerimento: 02/08/2011

Tem parecer da D.A.U.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes levantando mais uma vez a questão do parecer do ICNB, vota contra por considerar uma área sensível e não tem parecer.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes e uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: PAULO JORGE BOMBICO DOS SANTOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia unifamiliar de dois pisos e anexo, sita na Rua Florbela Espanca n.º 12, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 15/11/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos Diversos

De: LISETTE CRAVEIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico com parte urbana denominado “Herdade das Sobreiras”, freguesia de Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/11/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

2.OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRA-ESTRUTURAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº1

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“ Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº1, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei Nº278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos8.892,32€

Valor do auto por extenso: Oito mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o referido Auto de Medição.

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE” – REVISÃO DE PREÇOS

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação da revisão de preços, ao abrigo do artigo 4º e seguintes do Decreto-Lei 6/2004, de 6 de Janeiro, e também do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei Nº278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.

Valor da revisão definitiva5.817,10€

Valor do auto por extenso: Cinco mil oitocentos e dezassete euros e dez cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a referida Revisão de Preços.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número sete mil novecentos e dez a oito mil e setenta e um no valor de duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos.

B) ACTA DE APRECIACÃO E ORDENAÇÃO DE CANDIDATOS – CONCURSO/SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES 13 E 14 DO CIBORRO

Interveio novamente a senhora Vice Presidente prestando a seguinte informação sobre o assunto em epígrafe:

“Com referência ao procedimento mencionado em epígrafe e tendo em vista a sua apresentação na reunião de Câmara de 14 de Dezembro de 2011, junto em anexo proposta de acta de apreciação e ordenação de candidatos ao concurso/sorteio para atribuição de 2 lotes (nº13 e 14), para habitação própria no loteamento municipal do Ciborro, e respectiva minuta para acta.

-----Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, pelas onze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reuniu a comissão designada para o efeito por deliberação de Câmara Municipal do dia dezanove de Outubro de dois mil e onze, composta por: Presidente – Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vice-Presidente, 1º Vogal Efectivo – Viriato António Cabido dos Santos, Coordenador Técnico e 2º Vogal Efectivo – António Joaquim Coelho, Assistente Técnico; para a Apreciação de Processos e Ordenação de Candidatos, em cumprimento do disposto no ponto dez do Edital referente ao Loteamento Municipal do Ciborro, aprovado em reunião de Câmara do dia dezanove de Outubro de dois mil e onze.-----

-----A comissão constatou a inexistência de qualquer inscrição no Concurso / Sorteio para atribuição dos dois lotes para habitação própria no Loteamento Municipal do Ciborro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que está escrita em 1 (uma) página, numerada, a qual vai ser assinada por todos os membros da comissão e submetida a aprovação em reunião de Câmara.-----”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

C) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – MUSICAFÉ

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A Firma Espaço Lagar – Actividades Hoteleiras, Lda., solicitou através de requerimento, alargamento de horário de funcionamento do Bar Musicafé, sito na Rua Curvo Semedo, nº 26 em Montemor-o-Novo, até às 5.00h na madrugada do dia 10 de Dezembro de 2011.

O pedido tem por base a realização de um evento que vai ter a presença do vencedor do concurso televisivo “Portugal tem Talento, Fubu Beatbox”.

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3 do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 06/12/2011, “*deferido tendo em conta o evento em causa. Informe-se a GNR*”.

D) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ O CHAPARRAL/CORTIÇADAS DE LAVRE

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Sílvia Maria Constantino Joaquim Carmo, solicitou em 14-11 do corrente ano, alargamento de horário de funcionamento para o Café O Chaparral sito na Courela do Moinho de Vento em Cortiçadas de Lavre, para dia 30 de Novembro de 2011, entre as 9h e as 18h.

Sobre o assunto tenho a informar o seguinte:

- 1) Após a formulação do pedido, foi solicitado ao Arquivo Municipal cópia do horário de funcionamento o qual não foi encontrado.*
- 2) Sendo o referido estabelecimento titular de horário aprovado, foi solicitada à exploradora cópia do mesmo, que foi apresentada e que está anexa ao processo.*
- 3) O pedido para dia 30 de Novembro é feito porque coincide com o dia de encerramento semanal.*
- 4) A abertura destina-se a um convívio de reformados.*

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/11/2011, “*deferido por não se ver inconveniente e dado o prazo*”.

E) FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BALLET- EXECUÇÃO DE FIGURINOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – PESSOA SINGULAR - AJUSTE DIRECTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do funcionamento da Escola de Ballet é indispensável proceder à execução de figurinos, sem que exista contudo ao nível dos serviços do Município pessoal com qualificações de índole técnica que permitam a execução de tal tarefa.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, desde que possuidora dos requisitos habilitacionais e ou profissionais para o efeito em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na

modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de um prestador de serviços para “Execução dos figurinos necessários ao funcionamento da Escola de Ballet”.

Mais proponho que:

a) Pela prestação do serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 1.082,80€ (mil e oitenta e dois euros e oitenta centimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

b) O pagamento da importância referida no número anterior seja efectuado após a recepção de facturas emitidas uma vez verificado o vencimento da obrigação respectiva;

d) Para os efeitos da alínea anterior, a obrigação se considere vencida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo prestador de serviços;

e) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Rosa Maria Barradas (NIF: 100 535 577) a qual, em conformidade com certidões / declarações anexas ao processo, comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 11761).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) LECCIONAÇÃO DE AULAS DA ESCOLA DE NATAÇÃO MUNICIPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – PESSOA SINGULAR - AJUSTE DIRECTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Verificando-se um aumento de actividades da Escola de Natação, nomeadamente na disciplina de hidroginástica constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a coordenação técnico pedagógica e leccionação de aulas de hidroginástica da Escola de Natação Municipal no período compreendido entre 01 de Janeiro e 30 de Junho de 2012.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, desde que possuidora dos requisitos habilitacionais e ou profissionais para o efeito em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de um prestador de serviços para “assegurar a planificação e leccionação de aulas de hidroginástica”.

Mais proponho que:

a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução da tarefa referida anteriormente tenha o seu início em 01 de Janeiro e conclusão em 30 de Junho de 2012.

b) *Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 2.712,00 (dois mil setecentos e doze euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*

c) *O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado em 6 (seis) prestações mensais, no valor unitário constante de 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois) euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no último dia útil de cada mês, com início em Janeiro de 2012.*

d) *A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Teresa Cristina Ramos Melgueira a qual, em conformidade com certidões / declarações anexas ao processo, comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

A despesa dará lugar a encargo orçamental durante o ano de 2012. Autorizada a sua realização ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que publica em anexo o Código dos Contratos Públicos.”

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que não concorda com a forma como este procedimento surge, só com uma pessoa. Questiona a possibilidade de existirem mais pessoas com a mesma qualificação nesta área.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque salientando que não tem nada contra a pessoa em causa, o problema surge por não conseguir saber se existem outras pessoas no concelho com a mesma qualificação nesta área e que também poderiam estar interessadas em prestar este serviço. Refere que enquanto a Câmara Municipal não divulgar que existe uma vaga para contratação de uma pessoa para efetuar esta tarefa, não tem como saber se existe mais alguém interessado ou não, porque é logo proposto que seja contratada uma pessoa específica. Pode até acontecer que esta pessoa seja a única a concorrer, mas mesmo assim, tem que se dar a conhecer e divulgar que esta em aberto esta vaga em que são necessárias qualificações específicas para a mesma. Não concorda que sejam feitos acordos diretos sem que seja dada a notícia da existência da referida vaga.

Disse seguidamente o senhor Vereador João Marques, que possivelmente a nível nacional existem outras pessoas com o mesmo nível de qualificação que a técnica que se propõe para a referida tarefa. A questão é que a nível do concelho e conhecendo todos os técnicos existentes, esta é a única que tem a formação específica exigida e que está disponível, sendo que a outra pessoa com o mesmo nível de qualificação está a lecionar a tempo inteiro, não tendo disponibilidade para lecionar mais horas. Disse também o senhor Vereador que esta questão surge porque a Lei assim o permite, uma vez que os valores envolventes são muito baixos, sendo que o procedimento de concurso fica mais dispendioso e aproveitamos os recursos da Terra, porque não se justifica uma pessoa vir de “Lisboa” para fazer apenas duas ou três horas por dia, não compensa.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que a questão não tem a ver com a abertura de procedimento concursal, é apenas uma questão de informação, dar a saber, a conhecer. Disse ainda que há anos que a Câmara trabalha com amigos e conhecidos.

Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que partilha da mesma opinião que o senhor Vereador Vicente Roque. Disse ainda, que quando foi necessário contratar alguém para os seus serviços foi-lhe aconselhado consultar mais do que uma pessoa e aqui não foi necessário, verificando-se o mesmo procedimento.

Disse o senhor Vereador João Marques, que o procedimento é diferente ao referido pela senhora Vereadora Maria de Lurdes, porque a pessoa vai lecionar a tempo parcial e no caso da senhora Vereadora Maria de Lurdes, são pessoas para trabalhar a tempo inteiro.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vice Presidente salientando que não se pode generalizar e afirmar que a Câmara vive com os amigos e conhecidos, é uma afirmação muito forte e que não corresponde com o que se pretende. O pretendido é contratar alguém com formação específica na área e se possível do concelho.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que o procedimento está de acordo com a legislação, no entanto, se for esse o entendimento do executivo sugere que o processo

baixe aos serviços e seja feita a divulgação do lugar em causa, embora esta situação venha atrasar todo o processo e o início das aulas que está previsto para o início do novo ano civil.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que não é isso que se pretende, mas sim, que em novos procedimentos idênticos não seja feito desta forma, mas sim, com a devida divulgação para que todos possam ter informação do lugar em aberto.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que faz suas as palavras do senhor Vereador Vicente Roque, partilhando da mesma opinião.

Concluindo, o senhor Vereador João Marques disse que em novos procedimentos será feita a referida divulgação dos lugares em aberto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada.

4. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DO BISPO – ATL DE VERÃO DE 2011 EM S. GERALDO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2011, o protocolo de cooperação para a criação de ATL’s de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia de Nª Sra do Bispo.

Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (7 horas/dia por monitor = 285,00 €/mês + iva), solicita-se que seja processada a verba de 701,10 euros com 23% iva incluído, que corresponde ao valor por monitor/2 meses.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 104,65 euros, para reembolso do material de desgaste e didáctico adquirido pela J. de Freguesia (de acordo com as facturas/recibos enviados) para as 11 crianças que frequentaram o ATL de Verão em S. Geraldo, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2011.

A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia de Nª Sra do Bispo no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 805,75 euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA BOA FÉ – TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LECTIVO 2011/12 – MÊS DE OUTUBRO 2011

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Outubro de 2011 do 1º Período do Ano Lectivo 2011/2012.

- Outubro '11 2 552 kms 1 046,32 Euros

O total de despesa ascende a mil e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JI/EB1 DE FVF – ANO LECTIVO 2011/2012 – NOVEMBRO DE 2011

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada a verba de quatrocentos e oitenta euros: 480,00 euros, que corresponde ao apoio a 7 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 1 mês (280,00 €) e a 10 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 1 mês (200,00 €), referente ao mês de Novembro de 2011 à Associação de Pais do JI/ EB1 de FVF.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsidio.

D) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LECTIVO 2011/12

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 5 de Dezembro de 2011, para análise das setenta e três candidaturas para frequência do ensino superior no ano lectivo 2011/2012. Das candidaturas apresentadas, foi proposto a atribuição de 51 bolsas de estudo com valores individuais, que variam entre os 75,00 € e os 125,00 euros/mensais, durante 10 meses, de acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de 5 de Dezembro de 2011.

Junto se anexa a acta da referida reunião e grelha com valores a atribuir, para deliberação em reunião do executivo camarário.”

A referida acta e grelha com valores a atribuir, foram rubricadas por todos os elementos da reunião o qual nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apensa aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO PARA CURSO DE FORMAÇÃO – CASA DO POVO DE LAVRE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“A Casa do Povo de Lavre solicitou apoio para a realização do I Curso de Formação de Instrumentistas de Sopra e Percussão, que decorreu nos passados dias 19 e 20 de Novembro, em Lavre.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 500,00€ (quinhentos euros), referentes a 40% do valor global apresentado, tendo como base o apoio a Acções de Formação e Cursos Regulares até 40% do orçamento num valor máximo de 1.600€, nos termos do artº 27º, alínea 1) dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento dos limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio para Acções de Formação solicitado pela entidade no ano de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª RESISTENCIA BTT – TEAM AVENTURA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Teani AventTura, para apoio à organização do "1.ª Passeio TT", a realizar no dia 4 de Dezembro.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 131,90 Euros (Cento e Trinta e Uni Euros e Noventa Cêntimos), tendo como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 800,00 € para eventos Concelhios, nos termos da alínea b) do art.º. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.

O Team AventTura entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA – REDE DE CENTROS DE ACOLHIMENTO TURISTICO – “CHAVES DO ALENTEJO”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“A Turismo do Alentejo, ERT apresentou ao Eixo 5 do Programa Operacional Regional, no ano passado, uma candidatura destinada ao desenvolvimento de uma rede de centros de acolhimento turístico, a qual terá como base de partida os actuais postos de turismo na sua grande maioria de gestão municipal.

Este projecto materializar-se-á no desenvolvimento de um conjunto de iniciativas das quais se destacam:

- Instalação de mesas interactivas nos Postos de Turismo, com conteúdos regionais e a articulação de uma rede colaborativa que unirá os Postos de Turismo aderentes do projecto (Concurso Público Internacional em processo de adjudicação);*
- Concepção de cartazes Chaves do Alentejo, com a entidade corporativa da Região a serem colocados nos Postos de Informação turística;*
- Colocação de novos materiais com a identidade corporativa da Região nos painéis do Plano de Sinalização Turística do Alentejo (trípticos das sedes de concelho).*

Neste sentido, a Turismo do Alentejo remeteu ao Município uma proposta de celebração de um Protocolo de Parceria da Rede de Centros de Acolhimento Turístico – “Chaves do Alentejo”, o qual segue em anexo.

Mais se informa que relativamente ao ponto n.º 2 da cláusula 3ª do protocolo, que refere a afectação de recursos humanos, a Turismo do Alentejo esclareceu o seguinte: “Os recursos humanos identificados para afectar ao projecto, são na sua essência os técnicos afectos aos Postos de Turismo. Esta afectação não é mais que a disponibilização destes mesmos técnicos colaborarem com o projecto, ou seja disponibilidade de aprenderem a manusear a mesa interactiva (para colocar à disposição do turista), disponibilidade de participar na plataforma colaborativa, disponibilidade de validar os dados referentes aos recursos do concelho, por exemplo.”

Deixa-se assim à consideração superior a proposta de celebração de protocolo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO U.E. OBSERVATÓRIO DE TURISMO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito da inventariação do património concelhio realizado pelo serviço de Animação Turística em colaboração com o Turismo do Alentejo, ERT e Universidade de Évora para a organização de dados a criar no âmbito do Observatório de Turismo do Alentejo, foi elaborado um protocolo de colaboração entre a Universidade de Évora e o Município de Montemor o qual submeto a consideração superior.”

O referido documento transitou para uma próxima reunião de Câmara.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA DE MUSICA/SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO - ENSEMBLE MONTE MOR

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redacção aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Escola de Música da Associação Cultural “Ensemble Monte Mor”, referente aos seguintes meses:

- *Mês de Setembro/11 – 259,00€*
- *Mês de Outubro/11 – 259,00€*
- *Mês de Novembro/11 – 259,00€*

Montante global de subsidio a atribuir de 777,00€ (setecentos e setenta sete euros) de acordo com as tabelas mensais em anexo.

Informa-se que se encontram no apoio administrativo da DCDJ as respectivas tabelas mensais.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsidio.

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO 2011

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vice Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em reunião de Câmara de 18/05/2011 e em reunião de Assembleia Municipal de 30/06/2011 foi aprovada a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para os seguintes projectos:

- *Centro Escolar de S. Mateus: Beneficiação da EB1, Construção de Jardim de Infância e Ampliação da Cantina – até 37.036,09€*
- *Rede Viária / Acessibilidades: Construção do Passadiço em Ferro da Agulha: 54.888,00€*
- *Beneficiação do caminho municipal 1079 até ao limite do concelho de Évora (estrada de S. Brissos); - até 209.736,83€*
- *Beneficiação da área expositiva coberta do Parque de Exposições Municipal – até 35.912,58€*
- *Loteamento de área urbanizável em Lavre – até 63.759,92€*

O processo de empréstimo foi submetido a Tribunal de Contas a 09/09/2011, o qual contemplava todos os elementos instrutórios nos empréstimos às autarquias locais referidos no artigo 6º da Resolução nº13/2077 do Tribunal de Contas.

Posteriormente, o Tribunal de Contas solicitou a 21/09/2011 e em 13/10/2011 informações/elementos a fim de completar a análise do processo. Todos os elementos solicitados foram remetidos para o Tribunal de Contas.

Contudo, a 17/11/2011 o Tribunal de Contas devolve o processo de empréstimo e informa que de acordo com a jurisprudência do mesmo: “as verbas provenientes de um empréstimo contraído para financiamento de investimento apenas podem ser utilizadas para suportar despesas de investimento originadas no ano económico da sua contratação ou em anos futuros. Não é legalmente possível afectar o produto de um empréstimo agora contratado a despesas já realizadas”.

Face às exigências do Tribunal de Contas os processos tornam-se bastante morosos, o que levou à diminuição dos valores em dívida, referentes a algumas das empreitadas, sendo a maior parte deles actualmente pouco significativos para contratação do empréstimo em causa.

Face ao exposto, solicitou-se orientações superiores através da comunicação nº 23/2011. De acordo com o despacho do Sr. Presidente exarado naquela comunicação, propõe-se a anulação do presente processo de empréstimo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do presente processo de empréstimo.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, AO ABRIGO DO RMES PARA SUINICULTURA DA HERDADE DA ADUA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – ES 01/04

De novo no uso da palavra a senhora Vice Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O requerente foi notificado da intenção de indeferimento através do n/ ofício 530/11 de 5.10.2011 (cópia em anexo) dispondo de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O requerente não se pronunciou no prazo de audiência prévia acima referido, o qual já terminou.

Face ao exposto, propõe-se aprovar o indeferimento do pedido em Reunião de Câmara:

De: SUINIMOR, LDA, requerendo renovação da Licença ou Autorização de Utilização, ao abrigo do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Explorações Suinícolas, para a exploração suinícola em área coberta, tendo em conta que tem uma capacidade máxima de instalação de 2720 porcos com mais de 30kg, 3 varrascos e 550 porcas reprodutoras, localizada no prédio Herdade da Adua, freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U (ES 01/04 – VISTORIA1604/04)

Proposta: Indeferir a emissão da Autorização de Utilização, pelos motivos já comunicados ao requerente através do ofício 530/11 de 25.10.2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTA DE ACTA Nº24 DE 16/11/11

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VINTE E QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

A referida Acta transitou para a próxima reunião de Câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não esteve presente o senhor Vereador Rogério Pinto. Não comparecendo no período de atendimento qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA